

Assunto: Consulta pública 114

Exmos. Senhores,

A proposta n.º 4 do documento justificativo “Proposta de Reformulação do Regulamento Tarifário” prevê o fim do mecanismo de trocas reguladas previsto na versão atual do Regulamento Tarifário (RT).

Uma das razões invocadas e a existência de mecanismos regulados de contratação que o RRC atualmente prevê, mas ao que diz respeito ao mecanismo de leilão anual para comprar gás ao comercializador do SNG, este mecanismo não foi ativado ao longo dos últimos anos, quando o RRC prevê uma organização anual, descrita até o dia 15 de março para o ano gás a seguir. Esperamos assim sempre o lançamento deste mecanismo para o próximo ano gás (2023-2024).

O mecanismo de troca regulada de gás previsto atualmente no RT permite a um agente do mercado de poder dispor de gás (até o limite de 2 TWh/ano) na rede de alta pressão sem fazer o registo no MIBGAS, nem contratar capacidade de acesso ao mercado português à partir de Espanha. O fim deste mecanismo reduz assim o acesso ao mercado e a flexibilidade oferta atualmente aos agentes.

Pedimos assim a manutenção do mecanismo de trocas reguladas atualmente em vigor no RT.

Ficamos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento e agradecemos a vossa atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Pascal Frèches

Administrador da Gas Nat Unipessoal, Lda.

(inscrita no registo dos comercializadores de gás natural com o número 64)